
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.105, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.968.730,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.968.730,38 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412176147 - FEAS	0107	335041	3.867.607,00
871010842212494931 - FEAS	0107	339039	17.071,40
871010842212494931 - FEAS	0139	339014	4.836,06
871010842212494931 - FEAS	0139	339033	5.200,82
871010842212494931 - FEAS	0139	339039	55.000,00
871010842212494931 - FEAS	0139	449052	3.315,10
871010842212494931 - FEAS	6107	339039	5.200,00
871010842212494931 - FEAS	6107	449052	10.500,00
		TOTAL	3.968.730,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010812612531895 - FEAS	0139	339014	6.283,74
871010812612531895 - FEAS	0139	339030	3.753,14
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	3.867.607,00
871010824412171944 - FEAS	0139	449052	3.315,10
871010824412176151 - FEAS	6107	339039	15.700,00

871010824412176197 - FEAS	0107	339037	17.071,40
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	55.000,00
		TOTAL	3.968.730,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.626, de 17/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ